



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 184, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado em: 15/12 2023, no Jornal Oficial de
Itapira, Ed. 1824, Pág. 02

*"Abre crédito adicional suplementar no valor de
R\$ 174.252,80"*

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.336/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 174.252,80 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	40.352,64
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	132.115,95
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2065		Manutenção da Proteção Social Básica		
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	1.784,21
TOTAL GERAL			R\$	174.252,80

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas de repasses do Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de dezembro de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO